



PARECER COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se do pedido de impugnação tempestiva em face ao edital de aquisição de equipamentos de materiais permanentes e veículo zero km, referente ao Processo de Licitação nº 076/2022 Pregão Eletrônico nº 006/2022, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULO ZERO KM, FRUSTRADOS NO PROCESSO ANTERIOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NA EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 11919.724000/1210-02 - MINISTERIO DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II, TERMO DE REFERENCIA DESTES EDITAL**, interposto pela empresa **SAGA VERSALHES COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.896.745/0003-00, estabelecida a Avenida Comercial II, s/nº, Lote 04, Trecho 1, Loja 03 Parte 2, no bairro Valparaíso II, em Valparaíso de Goiás, no estado de Goiás, CEP 72870-135.


Tendo em vista que a Empresa **VERSALHES COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, manifestou o interesse em impugnar o Edital de Licitação acima identificado, a Comissão Permanente de Pregão, nomeada pela Portaria 085/2021, vem aos fatos:

1. A Empresa encaminhou, via e-mail, o pedido de impugnação no dia 16 de maio de 2022 às 15h22min, logo sendo apresentado em tempo hábil, uma vez que o procedimento licitatório se encontra publicado para o dia 20 de maio de 2022 às 09:00h.
2. A referida empresa solicita que seja inserido no Edital a exigência de que o primeiro emplacamento seja realizado em nome da Prefeitura de Brazópolis/MG. Requer ainda que o edital determine que a licitante que desejar participar do certame apresente na sua documentação de qualificação técnica o contrato de concessão com a fabricante da marca que ofertar.


A Pregoeira, encaminhou a impugnação apresentada ao Assessor Jurídico do Município de Brazópolis, o qual, após análise retornou com parecer jurídico onde esclarece como improcedente a Impugnação.

Desta forma a Comissão Permanente de Pregão decide por acatar o parecer jurídico e julgar **IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada, mantendo o edital nos termos já publicado.


Brazópolis, 18 de maio de 2022.



Helen G. A. Azevedo Fernandes
Pregoeira



Juliana Alves de Freitas
Equipe de Apoio



Bianca Maira Santos da Silva
Equipe de Apoio